



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.969, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 7002604-53.2019.8.22.0002,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Soldado Policial Militar SAMUEL FERNANDES LUCENA, nota no Curso de Formação 86,22, classificação no Curso de Formação 159º e menção “MB”, aprovado no Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 76/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, de 3 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6345962** e o código CRC **672FF176**.